



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Usar da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE  
SEDE - BELO HORIZONTE



10/697.509-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208898684

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: RFJ CONSTRUTORA LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |  |  |           |
|---|-----|--|--|-----------|
| 3 | 002 |  |  | ALTERAÇÃO |
|---|-----|--|--|-----------|

|  |  |     |   |                        |
|--|--|-----|---|------------------------|
|  |  | 050 | 1 | INCORPORAÇÃO (n.º 050) |
|--|--|-----|---|------------------------|

|  |  |     |   |                                              |
|--|--|-----|---|----------------------------------------------|
|  |  | 021 | 1 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|--|--|-----|---|----------------------------------------------|

Nº FCN:



0552658801001

RFB  
☐ A ☐ P ☐ P  
Conf: OK

NOVA LIMA

Local

30 de Agosto de 2010

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR

Assinatura: *[Assinatura]* (Administrador)

Telefone de Contato: (31) 3048-2888

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☒ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

13/09/2010  
Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 4457658

EM 15/09/2010

#RFJ CONSTRUTORA LTDA.#

PROTOCOLO: 10/697.509-9

A00454747

JUCEMG

Responsável

5ª Exigência

14/09/2010  
Data

Presidente da Junta

Schneider de Souza

Josefa Miranda

OBSERVAÇÕES

10/697.509-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança Pj1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/25

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA RFJ CONSTRUTORA LTDA.

**JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda da Serra, nº 1.214, Aptº 600, Vale do Sereno, CEP.: 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº M-3.206.759 – SSP/MG, do CREA/MG nº 5.915/D – 4ª Região e do CPF/MF nº 009.080.966-15;

**JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 40, Aptº 400, Bairro Belvedere, CEP.: 30320-680, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.934.676 – SSP/MG, do CREA/MG nº 69.648/D e do CPF/MF nº 889.458.126-87;

**RODRIGO MASSARA SOARES**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda da Serra, nº 1.214, Aptº 600, Vale do Sereno, CEP.: 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.939.701 – SSP/MG e do CPF/MF nº 912.864.686-04;

**FLÁVIO MASSARA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, dentista, residente e domiciliado no 4264 Studio Park Avenue, Jacksonville, FL. 32216, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.939.709 – SSP/MG e do CPF/MF nº 884.660.866-68, aqui representado por RODRIGO MASSARA SOARES, acima já qualificado.

**ÚNICOS SÓCIOS** da Sociedade Empresária Limitada. **RFJ CONSTRUTORA LTDA.**, em processo de constituição, estabelecida em Nova Lima/MG, na Alameda da Serra, nº 420 – Sala 508, Bairro Vale do Sereno, CEP.: 34000-000.

**RESOLVEM**, de comum acordo, proceder às alterações dos mencionados instrumentos e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que outorgam e aceitam, a saber:

RFJ Construtora - 1ª Alteração Contratual - Cisão



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança Pj1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

3/25

## 1. DAS ALTERAÇÕES:

### 1.1. DA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE COMIM CONSTRUTORA LTDA. – NESTA SIMPLEMENTE DESIGNADA "COMIM" – E CONSEQÜENTE AUMENTO DO CAPITAL DA INCORPORADORA 2 E/OU "RFJ CONSTRUTORA" SUBSCRITO POR AQUELA E CONFERIDO AOS SÓCIOS JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES, JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR E RODRIGO MASSARA SOARES:

Considerando que os sócios em data de 01/08/2010 pactuaram e firmaram o "Protocolo De Intenções Objetivando a Cisão Parcial da Sociedade COMIM CONSTRUTORA LTDA.", parte indissociável desta alteração contratual, com a conseqüente versão de bens e direitos daquela a esta sociedade, naquele instrumento enumerada.

Considerando que, por força destes atos de cisão parcial de COMIM CONSTRUTORA LTDA., impõe-se o concomitante aumento do Capital Social realizado e Patrimônio Líquido. Deliberam, a unanimidade, sem quaisquer ressalvas:

- 1.1.1. Ratificar, expressamente, a nomeação dos peritos subscritores do laudo de avaliação dos bens sob versão à sociedade dele receptora e, via de conseqüência, aprovar integralmente referida peça avaliatória, parte indissociável desta alteração contratual.
- 1.1.2. Aprovar o dito Protocolo de Intenções e, conseqüentemente, a objetivada cisão parcial, em todos os seus termos e condições, aumentando-se, bem por isso, o Patrimônio Líquido social proporcionalmente aos valores do Ativo Real sob transferência à sociedade dele incorporadora.
- 1.1.3. Aprovar, por conseguinte, o aumento do capital social de R\$100.000,00 (cem mil reais) para R\$622.876,00 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), estando o aumento proposto de R\$522.876,00 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais) integralizado com parte dos Bens e Direitos do Ativo Real da Cindida COMIM aos sócios JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES, JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR e RODRIGO MASSARA SOARES.
- 1.1.4. Aprovar o novo quadro societário da sociedade após o aumento do capital social oriundo da cisão:

| NOME / QUOTISTAS                  | QUANT. DE QUOTAS | %               | VALORES – R\$ |                   |
|-----------------------------------|------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|                                   |                  |                 | UNITÁRIO      | TOTAL             |
| Júlio César Marques Soares        | 546.036          | 87,663%         | 1,00          | 546.036,00        |
| Júlio César Marques Soares Júnior | 33.920           | 5,446%          | 1,00          | 33.920,00         |
| Rodrigo Massara Soares            | 33.920           | 5,446%          | 1,00          | 33.920,00         |
| Flávio Massara Soares             | 9.000            | 1,445%          | 1,00          | 9.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>622.876</b>   | <b>100,000%</b> |               | <b>622.876,00</b> |

### 1.2. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS:

Os sócios JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES e FLÁVIO MASSARA SOARES cedem e transferem, conforme Instrumento Particular desta data, a totalidade de suas quotas sociais, sendo 277.518 (duzentas e setenta e sete mil, quinhentas e dezoito) quotas ao sócio JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR e 277.518 (duzentas e setenta e sete mil, quinhentas e dezoito) quotas ao sócio RODRIGO MASSARA SOARES, dando plena e geral quitação e retirando-se da sociedade.

Pág.: 2/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança Pj1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/25

4  
25

### 1.3. DO CAPITAL SOCIAL:

Com as alterações processadas neste instrumento, a Cláusula Quarta do Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social é de R\$622.876,00 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), divididos em 622.876 (seiscentas e vinte e duas mil, oitocentas e setenta e seis) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOMES                             | QUANTIDADE<br>DE QUOTAS | %              | VALOR TOTAL<br>- R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| Júlio César Marques Soares Júnior | 311.438                 | 50,00%         | 311.438              |
| Rodrigo Massara Soares            | 311.438                 | 50,00%         | 311.438              |
| <b>TOTAIS</b>                     | <b>622.876</b>          | <b>100,00%</b> | <b>622.876,00</b>    |

### 2. DO ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA LEI 8.884/94 – ART. 56:

- 1.1. A empresa mantém sua sede em Nova Lima/MG, na Alameda da Serra, nº 420 Sala 508, Bairro Vale do Sereno, CEP.: 34000-000.
- 1.2. O objeto social da empresa continua sendo a prestação de serviços profissionais de engenharia civil, estudos, projetos e consultoria, podendo participar de outras sociedades.
- 1.3. O capital social da empresa é de R\$622.876,00 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), divididos em 622.876 (seiscentas e vinte e duas mil, oitocentas e setenta e seis) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOMES                             | QUANTIDADE<br>DE QUOTAS | %              | VALOR TOTAL<br>- R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| Júlio César Marques Soares Júnior | 311.438                 | 50,00%         | 311.438              |
| Rodrigo Massara Soares            | 311.438                 | 50,00%         | 311.438              |
| <b>TOTAIS</b>                     | <b>622.876</b>          | <b>100,00%</b> | <b>622.876,00</b>    |

- 1.4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades deu-se em 30/07/2010.
- 1.5. A Sociedade será administrada pelos sócios JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR e RODRIGO MASSARA SOARES.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os administradores gozam dos mais amplos poderes gerenciais, e poderes de representação da sociedade, em juízo o fora dele, perante todos os órgãos da administração pública direta e indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal, assim como perante instituições financeiras, fornecedores e terceiros em geral, que podem ser exercidos em conjunto ou isoladamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos e contratos que por sua natureza envolvam a alienação ou oneração de bens do ativo permanente e a assunção de empréstimos ou financiamentos, somente convalidar-se-ão de pleno direito, e obrigação a sociedade, se firmados por sócios representantes de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Vedado o uso da razão social, pelos sócios e pelos administradores, em quaisquer negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de fianças, avais e cauções sejam em favor de terceiros ou de si mesmos, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de seu indevido emprego, a responsabilidade pessoal e exclusiva do faltoso, que poderá ser chamado a reparar os danos causados em razão de seu procedimento irregular.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os administradores, ao representarem a sociedade, assinarão todos os documentos da mesma forma que assinam e subscrevem o presente instrumento.

### 3. **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram, expressamente, não estarem incursos nas proibições de arquivamento de que trata o art. 35, inciso II da Lei Federal nº 8.934 de 18/11/1994, nem nas vedações insculpidas no §1º do art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

### 4. **DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam os sócios, expressamente, as demais cláusulas e condições do Contrato Social que por essa avença não tenham sido objeto de modificações.

E por assim estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, obrigando-se, bem como por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumprir fielmente as cláusulas e condições nele contidas, o qual vai lavrado em 03 (três) vias de iguais teor e forma, para todos os efeitos de direito, registro e arquivamento nos órgãos públicos competentes.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2010.

Assinaturas na página seguinte:



Belo Horizonte, 01 de agosto de 2010.

  
JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES

  
JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR

  
RODRIGO MASSARA SOARES

  
FLÁVIO MASSARA SOARES  
P/P RODRIGO MASSARA SOARES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4457658  
EM 15/09/2010  
RFJ CONSTRUTORA LTDA. #

PROTOCOLO: 10/697.509-9

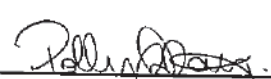
A00454748

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

TESTEMUNHAS:

1.

  
Nome : Pollyana Ribeiro Magalhães  
CPF : 006.872.756-95  
C.I. : MG-8.056.733 – SSP/MG

2.

  
Nome : Sheilane de Paula Rodrigues  
CPF : 071.071.356-86  
C.I. : MG-15.561.940 – SSP/MG



7/25

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A OPERAÇÃO  
DE CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE  
COMIM CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ: 16.587.834/0001-85

NIRE: 312.0047975-5

**I. SÃO PARTES NO PRESENTE INSTRUMENTO:**

**A. CINDIDA:**

**COMIM CONSTRUTORA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte/MG, à Rua Doutora Gabriela de Melo, nº 367, Bairro Olhos D'Água, CEP.: 30390-080, inscrita no CNPJ sob o nº 16.587.834/0001-85, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 312.0047975-5 aos 10/08/1972, neste ato representada por seu sócio JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES, abaixo qualificado, sociedade esta que quando aqui mencionada for será simplesmente designada "COMIM" e/ou "CINDIDA".

**QUADRO SOCIETÁRIO:**

| QUOTISTAS                         | QUANT. DE QUOTAS | %             | VR. NOMINAL  |                     |
|-----------------------------------|------------------|---------------|--------------|---------------------|
|                                   |                  |               | VR. UNITÁRIO | TOTAL               |
| Júlio César Marques Soares        | 8.825.240        | 99,16         | 1,00         | 8.825.240,00        |
| Júlio César Marques Soares Júnior | 24.920           | 0,28          | 1,00         | 24.920,00           |
| Rodrigo Massara Soares            | 24.920           | 0,28          | 1,00         | 24.920,00           |
| Flávio Massara Soares             | 24.920           | 0,28          | 1,00         | 24.920,00           |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>8.900.000</b> | <b>100,00</b> |              | <b>8.900.000,00</b> |

Estes, assim qualificados e representados:

**JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda da Serra, nº 1.214, Aptº 600, Vale do Sereno, CEP.: 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº M-3.206.759 – SSP/MG, do CREA/MG nº 5.915/D – 4ª Região e do CPF/MF nº 009.080.966-15;

**JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 40, Aptº 400, Bairro Belvedere, CEP.: 30320-680, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.934.676 – SSP/MG, do CREA/MG nº 69.648/D e do CPF/MF nº 889.458.126-87;

**RODRIGO MASSARA SOARES**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda da Serra, nº 1.214, Aptº 600, Vale do Sereno, CEP.: 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.939.701 – SSP/MG e do CPF/MF nº 912.864.686-04;

Comim - Protocolo de Intenções de Cisão de 01.08.2010



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança Pj1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/25

8/25

**FLÁVIO MASSARA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, dentista, residente e domiciliado no 4264 Studio Park Avenue, Jacksonville, FL. 32216, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.939.709 – SSP/MG e do CPF/MF nº 884.660.866-68, aqui representado por RODRIGO MASSARA SOARES, acima já qualificado.

**B. C I N D E N D A S : S O C I E D A D E S I N C O R P O R A D O R A S E / O U R E C E P T O R A S D O S B E N S A S E R E M V E R T I D O S D A C I N D I D A**

B.1. **RFJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Doutora Gabriela de Melo, nº 367, Bairro Olhos D'Água, CEP.: 30390-080, em processo de constituição, neste ato representada por seu sócio JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES, já qualificado, com Quadro Societário abaixo, e que doravante será também designada "INCORPORADORA 1" e/ou "RFJ ENGENHARIA", para os efeitos deste instrumento.

QUADRO SOCIETÁRIO:

| QUOTISTAS                         | QUANT. DE QUOTAS | %             | VR. NOMINAL |                   |
|-----------------------------------|------------------|---------------|-------------|-------------------|
|                                   |                  |               | UNITÁRIO    | TOTAL             |
| Júlio César Marques Soares        | 73.000           | 73,00         | 1,00        | 73.000,00         |
| Júlio César Marques Soares Júnior | 9.000            | 9,00          | 1,00        | 9.000,00          |
| Rodrigo Massara Soares            | 9.000            | 9,00          | 1,00        | 9.000,00          |
| Flávio Massara Soares             | 9.000            | 9,00          | 1,00        | 9.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>100.000</b>   | <b>100,00</b> |             | <b>100.000,00</b> |

B.2. **RFJ CONSTRUTORA LTDA.**, com sede em Nova Lima/MG, na Alameda da Serra, nº 420 – Sala 508, Bairro Vale do Sereno, CEP.: 34000-000, em processo de constituição, neste ato representada por seu sócio JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR, já qualificado, com Quadro Societário abaixo, e que doravante será também designada "INCORPORADORA 2" e/ou "RFJ CONSTRUTORA", para os efeitos deste instrumento.

QUADRO SOCIETÁRIO:

| QUOTISTAS                         | QUANT. DE QUOTAS | %             | VR. NOMINAL |                   |
|-----------------------------------|------------------|---------------|-------------|-------------------|
|                                   |                  |               | UNITÁRIO    | TOTAL             |
| Júlio César Marques Soares        | 73.000           | 73,00         | 1,00        | 73.000,00         |
| Júlio César Marques Soares Júnior | 9.000            | 9,00          | 1,00        | 9.000,00          |
| Rodrigo Massara Soares            | 9.000            | 9,00          | 1,00        | 9.000,00          |
| Flávio Massara Soares             | 9.000            | 9,00          | 1,00        | 9.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>100.000</b>   | <b>100,00</b> |             | <b>100.000,00</b> |

**II. AJUSTAM AS PARTES NA MELHOR FORMA DE DIREITO:**

Firmar o presente protocolo em que pactuam por mútuo consenso promover à cisão parcial da COMIM, com a concomitante versão de parte do acervo social líquido desta para as Cindendas RFJ ENGENHARIA e RFJ CONSTRUTORA, tudo com estrita observância da legislação de regência (Arts. 223 a 234 da Lei 6.404/76), nas condições a seguir estipuladas que, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam.



## **PRIMEIRA**

### **CISÃO MEDIANTE VERSÃO DE PARTE DO ACERVO DA CINDIDA ÀS INCORPORADORAS**

- 1.1. Serão extintas na COMIM um lote de 4.424.902 (quatro milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, novecentas e duas) quotas sociais, representativas de 49,473% (quarenta e nove inteiros, quatrocentos e setenta e três milésimos por cento) de todo o acervo social, conferindo-se, como adiante será especificado, bens e direitos de seu ativo real no montante de R\$17.010.000,00 (dezesete milhões e dez mil reais) às sociedades indicadas nos itens B do preâmbulo, aqui ditas Incorporadoras.

## **SEGUNDA**

### **DIREITOS DOS QUOTISTAS DA CINDIDA RELATIVOS ÀS PARTICIPAÇÕES PROPORCIONAIS QUE SERÃO EXTINTAS**

- 2.1. As participações que se extinguem com os atos desta cisão parcial, em valores nominais e patrimoniais, e a nova composição do quadro societário na CINDIDA é a seguinte:

| NOME/QUOTISTAS                    | QUANTIDADE DE QUOTAS |           |               | VALORES – R\$ QUOTAS EXTINTAS |               | NOVA COMPOSIÇÃO NOMINAL R\$ |
|-----------------------------------|----------------------|-----------|---------------|-------------------------------|---------------|-----------------------------|
|                                   | DETIDAS              | EXTINTAS  | REMANESCENTES | NOMINAL                       | PATRIMONIAL   |                             |
| Júlio César Marques Soares        | 8.825.240            | 4.375.062 | 4.450.178     | 4.375.062,00                  | 16.818.407,42 | 4.450.178,00                |
| Júlio César Marques Soares Júnior | 24.920               | 24.920    | -             | 24.920,00                     | 95.796,29     | -                           |
| Rodrigo Massara Soares            | 24.920               | 24.920    | -             | 24.920,00                     | 95.796,29     | -                           |
| Flávio Massara Soares             | 24.920               | -         | 24.920        | -                             | 0             | 24.920,00                   |
| TOTAIS                            | 8.900.000            | 4.424.902 | 4.475.098     | 4.424.902,00                  | 17.010.000,00 | 4.475.098,00                |

- 2.2. Em substituição aos direitos dos quotistas JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES, JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR e RODRIGO MASSARA SOARES, vinculados às quotas-partes a serem extintas, como acima se vê, receberão participações nas respectivas receptoras/ incorporadoras, pelos respectivos valores patrimoniais representativos dos bens e direitos sob versão, demonstrados à seguir:

| SÓCIOS                            | QUOTAS RFJ ENGENHARIA | QUOTAS RFJ CONSTRUTORA | QUOTAS EXTINTAS DA CINDIDA |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|
| Júlio César Marques Soares        | 3.902.026             | 473.036                | 4.375.062                  |
| Júlio César Marques Soares Júnior | -                     | 24.920                 | 24.920                     |
| Rodrigo Massara Soares            | -                     | 24.920                 | 24.920                     |
| TOTAL                             | 3.902.026             | 522.876                | 4.424.902                  |

- 2.3. Destarte, as novas quotas sociais a serem conferidas aos quotistas JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES, JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR e RODRIGO MASSARA SOARES nas Incorporadoras RFJ ENGENHARIA e RFJ CONSTRUTORA, no correspondente aumento de seu capital e patrimônio líquido, equivalente à participação extinta, em quantidades e valores, serão subscritas e integralizadas com os bens sob transferência àquela na forma indicada no subitem 4.3 deste.



### TERCEIRA

#### JUSTIFICATIVA DA CISÃO PARCIAL

3.1. A oportunidade e conveniência de se proceder à cisão em foco prendem-se os seguintes fatos:

- a) Considerando a atual conjuntura econômica financeira do país, oferecendo ao empresariado em geral perspectivas animadoras quanto a um possível soerguimento das atividades produtivas em seus diferentes níveis, com novas e alentadoras expectativas de alavancagem efetiva da economia nacional;
- b) Considerando, ainda, não estarem os quotistas da CINDIDA plenamente identificados com os projetos e estudos até aqui feitos na busca de novas oportunidades negociais;
- c) Entenderam por bem, à unanimidade, como de melhor alvitre, promover-se ao desmembramento societário da CINDIDA, como aqui proposto e acordado, observando viabilizar, tanto para os ora dissidentes como para aqueles que remanescem na sociedade, os meios adequados à consecução de seus planos pessoais.

### QUARTA

#### DA DATA-BASE; DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CINDIDA; DOS BENS A SEREM VERTIDOS E RESPECTIVAS AVALIAÇÕES

4.1. A data-base da cogitada cisão parcial é de 01/08/2010, com suporte no balanço patrimonial da CINDIDA, resumidamente reproduzido abaixo, a saber:

| BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/08/2010 |                      |                                           |                      |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----------------------|
| ATIVO                             |                      | PASSIVO                                   |                      |
| Circulante                        | 34.154.042,44        | Circulante                                | 5.374.735,00         |
| Não Circulante                    | 5.603.087,13         | Não Circulante                            | -                    |
|                                   |                      | Patrimônio Líquido                        | 34.382.394,57        |
| <b>TOTAL ATIVO</b>                | <b>39.757.129,57</b> | <b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>39.757.129,57</b> |

4.2. O patrimônio líquido da CINDIDA, suas respectivas contas patrimoniais e valores dele integrantes a serem objeto de transferência às Incorporadoras e seus respectivos titulares estão sumariados nos demonstrativos abaixo, a saber:

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | TOTAL                | SOB TRANSFERÊNCIA ÀS INCORPORADORAS |                     |                      |
|---------------------|----------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------|
|                     |                      | RFJ ENGENHARIA                      | RFJ CONSTRUTORA     | TOTAL                |
| Capital Social      | 8.900.000,00         | 3.902.026,00                        | 522.876,00          | 4.424.902,00         |
| Reservas de Capital | 39.378,41            | -                                   | -                   | -                    |
| Reservas de Lucros  | 25.443.016,16        | 11.097.974,00                       | 1.487.124,00        | 12.585.098,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>34.382.394,57</b> | <b>15.000.000,00</b>                | <b>2.010.000,00</b> | <b>17.010.000,00</b> |
| <b>PROPORÇÃO</b>    | <b>100,00%</b>       | <b>43,627%</b>                      | <b>5,845%</b>       | <b>49,473%</b>       |



11  
25

4.3. Bens do Ativo Real e sob transferência à Incorporadora, a saber:

| BENS E DIREITOS DO ATIVO REAL      | SOB TRANSFERÊNCIA ÀS INCORPORADORAS |                     |                      |
|------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------|
|                                    | RFJ<br>ENGENHARIA                   | RFJ<br>CONSTRUTORA  | TOTAL                |
| Aplicações Financeiras             | 11.110.000,00                       | 400.000,00          | 11.510.000,00        |
| Adiantamentos – Créditos c/ Sócios | 167.213,79                          | 301.345,83          | 468.559,62           |
| Imóveis à Venda                    | 1.366.295,45                        | -                   | 1.366.295,45         |
| Direitos Contratuais               | 2.356.490,76                        | -                   | 2.356.490,76         |
| Imobilizado – Maq. e Equipamentos  | -                                   | 1.306.754,17        | 1.306.754,17         |
| Intangível – Acervo Técnico        | -                                   | 1.900,00            | 1.900,00             |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>15.000.000,00</b>                | <b>2.010.000,00</b> | <b>17.010.000,00</b> |

4.3.1. A parte das contas relativas às aplicações financeiras da CINDIDA em instituições do mercado, que poderão ser resgatadas a partir de 31/08/2010, estando certo e ajustado que por este protocolo, desde já, opera-se entre os signatários a efetiva cessão destes créditos da CINDIDA listados no Laudo de Avaliação, tornando-se esta, "ipso facto", fiel depositária destes valores mobiliários até a definitiva quitação e/ou transferência dos mesmos às ditas INCORPORADORAS, para todos os fins e efeitos da lei civil.

4.4. Avaliação dos Bens e Direitos: Acordam as partes, expressamente, em adotar, para o fim específico da cisão parcial em foco, os seguintes critérios de avaliação:

4.4.1. O ativo circulante da CINDIDA, compreendendo, em especial, as contas Caixa, Bancos, Títulos c/ Liquidez Imediata, Clientes em Geral e outras contas de menor expressão, pelos seus respectivos valores nominais demonstrados no balanço especial de 01/08/2010.

4.4.2. Quanto à conta "Adiantamentos/Créditos com Sócios" traduzindo débitos e/ou créditos junto às sociedades signatárias deste e demais pessoas ligadas, pelos valores nominais dos mesmos, observado, no que couber, o disposto em 4.4.4 infra.

4.4.3. Imóveis à venda e direitos contratuais em empreendimentos imobiliários estão reconhecidos pelos valores de aquisição e dos custos incorridos ou aportes efetuados nos respectivos empreendimentos.

4.4.4. Créditos diversos de outros Ativos Circulantes e Não Circulantes, pelos respectivos valores atualizados na conformidade dos contratos pertinentes.

4.4.5. Imóveis em geral, máquinas, equipamentos e veículos, pelos seus valores residuais contábeis, enquanto os demais bens do Ativo Não Circulante - Imobilizado, pelos respectivos valores residuais contábeis.

4.4.6. Os Atestados de Execução de Serviços e Obras de Construção Civil sem registro contábil mas objetivamente direito concreto, posto que credencia a empresa a participação em novas licitações, serão reconhecidos no Ativo Não Circulante por valor simbólico, para efeito de registro.



12  
25

- 4.4.7. As obrigações passivas, de um modo geral, pelos seus valores devidamente atualizados na data-base.
- 4.4.8. Tributos, de um modo geral, representando débitos e/ou créditos junto a órgãos públicos – federal, estadual, municipal – por seus valores correntes atualizados às datas dos eventos, aqui compreendidos os procedimentos de parcelamentos fiscais em vigor.
- 4.4.9. Reconhecem, ainda, que a opção ora exercida pela avaliação a valores contábeis é a que melhor traduz os interesses comuns das partes em razão de permissivos legais (Arts. 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 e Art. 21 da Lei nº 9.249, de 26/12/1995), objetivando a sempre desejável economia legal de tributos.
- 4.4.10. Destarte, renunciam os signatários do presente a quaisquer outros métodos/critérios possíveis de avaliação. Bem por isso, declaram do interesse comum, aprovando sem quaisquer ressalvas, os trabalhos já realizados e concluídos consubstanciados no Laudo de Avaliação anexo, parte indissociável deste.

#### QUINTA

##### DA REDUÇÃO DO CAPITAL DA CINDIDA

- 5.1. Será procedida à redução do capital da COMIM, extinguindo-se, consequentemente, como especificado em 2.1 supra, 4.424.902 (quatro milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, novecentas e duas) quotas sociais, no valor nominal de R\$4.424.902,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e dois reais), com a formalização da Alteração Contratual da CINDIDA de 01/08/2010.

#### SEXTA

##### DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL NA INCORPORADORA

- 6.1. Serão subscritas pela CINDIDA nas Incorporadoras, participações societárias equivalente às quotas sociais extintas, pelos seus valores nominais na data-base da cisão, como demonstrado em 2.1 supra.
- 6.2. Às Incorporadoras identificadas no item B do preâmbulo são cedidos e conferidos parte dos valores do ativo real da CINDIDA como disposto no subitem 4.3 deste – em contrapartida do Patrimônio Líquido vertido constituído de parte das contas Capital Social e Reservas de Lucros da CINDIDA, conforme subitem 4.2.
- 6.3. Como antes explicitado, as novas quotas conferidas nas Incorporadoras serão integralizadas com a transferência dos bens como analiticamente está posto no Laudo Avaliatório.



13/25

**SÉTIMA**

**DAS DEMAIS CONDICIONANTES**

- 7.1. As variações patrimoniais decorrentes das atividades exercidas a partir da data-base desta cisão parcial, aproveitará ou prejudicará a CINDIDA, exclusivamente.
- 7.2. O presente Protocolo de Intenções, em seu conjunto, é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores, a fazê-lo sempre bom, firme a todo tempo.
- 7.3. Da Solidariedade – As Incorporadoras serão responsáveis apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade com a CINDIDA nos demais casos.

**OITAVA**

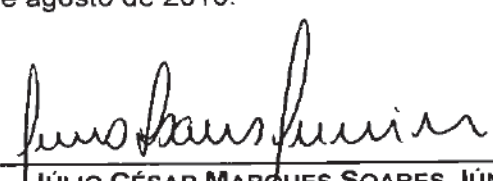
**FORO**

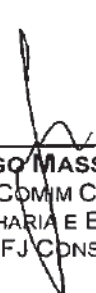
- 8.1. Elegem as partes, por livre consenso, o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente, depois de lido e conferido, juntamente com as testemunhas abaixo, em 3 vias de iguais teor e forma, para seus ulteriores efeitos de direito.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2010.

  
**JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES**  
POR SI, POR COMIM CONSTRUTORA LTDA.,  
POR RFJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
E POR RFJ CONSTRUTORA LTDA.

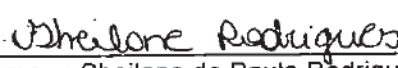
  
**JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES JÚNIOR**  
POR SI, POR COMIM CONSTRUTORA LTDA.,  
POR RFJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
E POR RFJ CONSTRUTORA LTDA.

  
**RODRIGO MASSARA SOARES**  
POR SI, POR COMIM CONSTRUTORA LTDA.,  
POR RFJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
E POR RFJ CONSTRUTORA LTDA.

  
**FLÁVIO MASSARA SOARES**  
P/P RODRIGO MASSARA SOARES

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome : Pollyana Ribeiro Magalhães  
CPF : 006.872.756-95  
C.I. : MG-8.056.733 – SSP/MG

2.   
Nome : Sheilane de Paula Rodrigues  
CPF : 071.071.356-86  
C.I. : MG-15.561.940 – SSP/MG



# LAUDO DE AVALIAÇÃO

14  
25

## 1. INTERESSADA:

COMIM CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ nº 16.587.834/0001-85  
NIRE nº 312.0047975-5 AOS 10/08/1972

## 2. PERITOS AVALIADORES:

- 2.1. LIZANDRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Contador, CRC/MG nº 40.839, CPF nº 198.657.406-72;
- 2.2. JOSÉ REYNALDO DINIS LEITE, brasileiro, divorciado, Contador, CRC/MG nº 67.921/0-4, CPF nº 549.064.826-00;
- 2.3. RICARDO AUGUSTO DINIS LEITE, brasileiro, solteiro, Contador, CRC/MG nº 58.226/0-3, CPF nº 760.064.506-82;
- 2.4. REINALDO PEREIRA GAMA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CRA/MG nº 4.761 e TC – CRC/MG nº 15.631, CPF nº 055.537.506-44.

Todos estes com escritórios na Rua Guajajaras, nº 870 - 12º andar, Centro, CEP.:30180-100, Capital.

## 3. RELATÓRIO:

3.1. Nós, supra qualificados e ao final signatários do presente laudo, nomeados que fomos para as funções de peritos avaliadores pela sociedade COMIM CONSTRUTORA LTDA., neste chamada simplesmente "COMIM" – CNPJ nº 16.587.834/0001-85, NIRE nº 312.0047975-5 aos 10/08/1972, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com a finalidade de se avaliar, na forma da legislação de regência - Lei 6.404/76 e Regulamento do Imposto de Renda - RIR - Decreto 3.000/99 - as parcelas do patrimônio líquido desta empresa para concomitante cessão/transferência ao acervo da INCORPORADORA 1 – RFJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., e da INCORPORADORA 2 – RFJ CONSTRUTORA LTDA., ambas em processo de constituição, por cisão parcial, desincumbimo-nos do encargo, procedendo às diligências de estilo e, nesta data, chegamos às seguintes conclusões, adiante sumariadas:

3.2. Crítérios de Avaliação: Tal como disposto por mútuo consenso entre os sócios da sociedade interessada e atendendo ao disposto no subitem 4.4.9 do instrumento de Protocolo de Intenções celebrado pelas partes em 01/08/2010, ficou por estes determinado que a presente avaliação deverá ser processada levando-se em conta, exclusivamente, os valores contábeis dos bens e direitos, renunciando os subscritores daquela peça a quaisquer outros critérios possíveis de avaliação. Este procedimento tem guarida na legislação federal de regência, conforme se vê do art. 21 da Lei 9.249/95.

Comim - Laudo de Avaliação - Cisão de 01.08.2010



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança Pj1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

15  
25

Quanto às Aplicações Financeiras, que representam investimentos no mercado com liquidez imediata, constituem valores atualizados das mesmas até a data-base e estão lastreadas em extratos das instituições respectivas, cuja individualização consta do "Anexo – Aplicações Financeiras".

Os Adiantamentos/Crédito com Sócio referem-se a valores adiantados ao sócio JÚLIO CÉSAR MARQUES SOARES por conta de futuros lucros a serem distribuídos e encontram-se devidamente escriturados e lastreados em documentação regular.

Os Imóveis à Venda encontram-se registrados pelos seus valores históricos de aquisição, complementados pelos custos incorridos nos casos dos imóveis em construção e com suporte em documentação hábil e idônea, descritos detalhadamente no "Anexo – Imóveis à Venda".

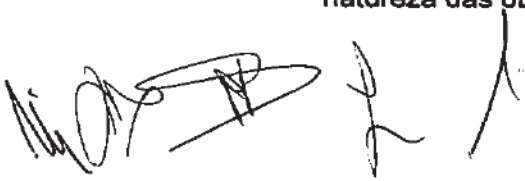
Os Direitos Contratuais representam participações em empreendimentos imobiliários em formação, em associação com outras empresas, cujo registro contábil reflete a parcela assumida pela CINDIDA relativamente a custos incorridos ou a aportes efetuados, com base em instrumentos contratuais regulares – "Anexo – Direitos Contratuais".

A descrição individualizada das Máquinas, Equipamentos e Veículos Automotores, onde constam os elementos indispensáveis à apuração dos respectivos valores residuais de cada um deles, reportando-se as datas de aquisição dos mesmos, valores originais, inclusões e depreciações, segundo se vê dos registros contábeis da COMIM, atende àquela condicionante dos interessados e mais; os componentes do imobilizado encontram-se todos em bom estado de conservação e aptos à normal produtividade e do exame físico e da verificação nos registros contábeis, observa-se plena regularidade dos documentos de propriedade, constam do "Anexo – Imobilizado".

Quanto aos Atestados de Execução de Serviços e Obras de Construção Civil, verificamos a documentação própria, atestados e certidões do CREA e, por tratar-se de bem intangível de difícil mensuração, demos o valor simbólico para o devido registro contábil, e encontram-se descritos e individualizados no "Anexo – Acervo Técnico".

Quanto à escrituração da interessada:

- a) que, há adequada aplicação de capitais próprios e de terceiros, tanto no Circulante (Ativo e Passivo) como nas contas do Não Circulante (Ativo e Passivo);
- b) que, as despesas operacionais e demais custos, estão satisfatoriamente apropriados e as receitas de vendas de bens e serviços, em consonância se acham com os livros fiscais e controles internos das sociedades;
- c) que, os direitos de créditos registrados nos ativos reais, bem assim, depósitos e aplicações financeiras, têm respaldo em documentos adequados, estando seus valores devidamente atualizados;
- d) que, de igual modo, os valores dos respectivos passivos reais, também repousam em documentação hábil e idônea, devidamente atualizados segundo a natureza das obrigações e/ou contratos;



Pág.: 2/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança Pj1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/25

16  
25

- e) que, do exame físico e dos registros contábeis dos bens componentes do acervo social observa-se a plena regularidade dos documentos de propriedade a nós apresentados;
- f) que, por fim, os resultados apurados nos balanços estão condizentes com as normas e procedimentos contábeis recomendados pelos órgãos da administração tributária e de classe, aplicáveis nas atividades das empresas mencionadas.

#### 4. AVALIAÇÃO:

Frente ao exposto, avaliamos os bens e direitos objeto deste e sob versão às Incorporadoras, como abaixo se demonstra:

##### 4.1. Destinados à Incorporadora 1 – RFJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.:

|                                                                                                        |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| a) Aplicações Financeiras<br>Parte das aplicações individualizadas no "Anexo – Aplicações Financeiras" | 11.110.000,00        |
| b) Adiantamentos/Créditos com Sócios<br>Adiantamentos a Júlio César Marques Soares                     | 167.213,79           |
| c) Imóveis à Venda<br>Imóveis discriminados no "Anexo – Imóveis à Venda"                               | 1.366.295,45         |
| d) Direitos Contratuais – identificados no "Anexo – Direitos Contratuais"                              | 2.356.490,76         |
| <b>TOTAL destinado à RFJ ENGENHARIA</b>                                                                | <b>15.000.000,00</b> |

##### 4.2. Destinados à Incorporadora 2 – RFJ CONSTRUTORA LTDA.:

|                                                                                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| a) Aplicações Financeiras                                                              | 400.000,00          |
| b) Outros Créditos / Créditos com Sócios<br>Adiantamentos a Júlio César Marques Soares | 301.345,83          |
| c) Imobilizado<br>Bens discriminados no "Anexo – Imobilizado"                          | 1.306.754,17        |
| d) Intangível<br>Atestados discriminados no "Anexo – Acervo Técnico"                   | 1.900,00            |
| <b>TOTAL destinado à RFJ CONSTRUTORA</b>                                               | <b>2.010.000,00</b> |

Totaliza o presente Laudo em R\$17.010.000,00 dezessete milhões e dez mil reais).

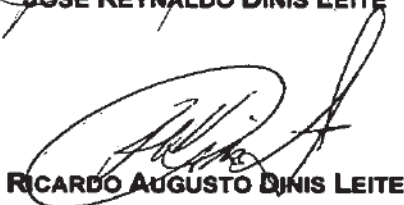


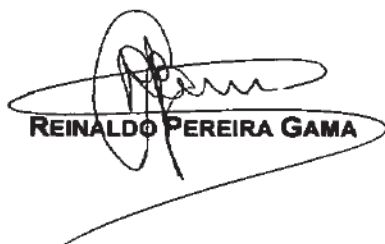
17  
25

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2010.

  
LIZANDRO DE ALMEIDA

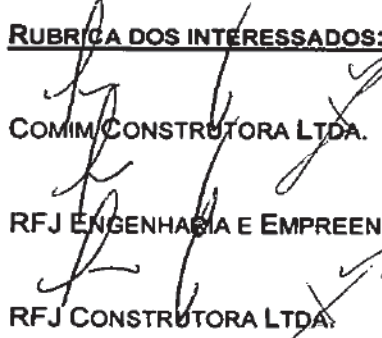
  
JOSÉ REYNALDO DINIS LEITE

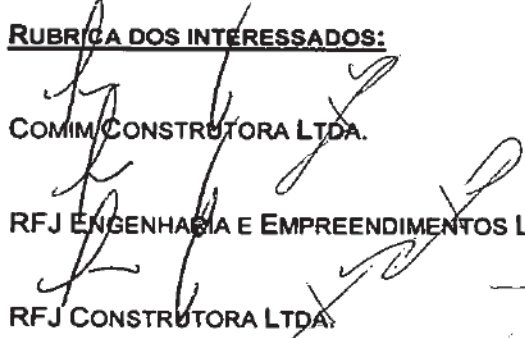
  
RICARDO AUGUSTO DINIS LEITE

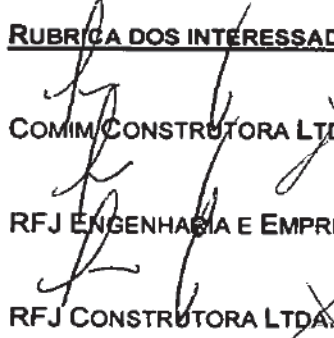
  
REINALDO PEREIRA GAMA

17  
25

**RUBRICA DOS INTERESSADOS:**

  
COMIM CONSTRUTORA LTDA.

  
RFJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

  
RFJ CONSTRUTORA LTDA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE  
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 15/09/2010  
SOB O NÚMERO 4457658  
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTOCOLO: 106975099

800455063

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEMG



# ANEXO - APLICAÇÕES FINANCEIRAS LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 01/08/2010 COMIM CONSTRUTORA LTDA.

| Nº | BANCO                                                       | SALDO EXTRATO        | SALDO CONTÁBIL       | SOB TRANSFERÊNCIA    |
|----|-------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 01 | Banco HSBC S/A - AG. 1750 C/C 14994-87                      | 2.147.566,25         | 2.147.566,25         | 2.100.000,00         |
| 02 | Banco Bradesco S/A - Aplicação CDB - AG. 2268 C/C 21774-3   | 1.051.181,60         | 1.051.181,60         | 980.000,00           |
| 03 | Banco Mercantil S/A - Aplicação CC - AG. 0001 C/C 027153749 | 1.039.947,82         | 1.039.947,82         | 990.000,00           |
| 04 | Banco do Brasil - Aplicação CDI - AG. 3392-8 C/C 5064-4     | 197.674,05           | 197.674,05           | 180.000,00           |
| 05 | Banco Unibanco S/A - AG. 2979 C/C 15180-6                   | 462.059,60           | 462.059,60           | 340.000,00           |
| 06 | Intermedium CFI S/A - AG. 0001 C/C 66010012                 | 951.960,48           | 951.960,48           | 670.000,00           |
| 07 | Banco Real S/A - CDI - AG. 1740 C/C 7.000212                | 2.149.317,18         | 2.149.317,18         | 2.070.000,00         |
| 08 | Banco CEF - AG. 1530 C/C 2059-0                             | 1.307.370,76         | 1.307.370,76         | 1.180.000,00         |
| 09 | Banco Real - AG. 1740 C/C 2000867-6                         | 64.643,46            | 64.643,46            | -                    |
| 10 | Banco Santander - AG. 2119 C/C 13.000482.5                  | 1.045.930,01         | 1.045.930,01         | 930.000,00           |
| 11 | Banco Votorantim S/A - AG. 0001 C/C 202785101-9             | 531.984,19           | 531.984,19           | 490.000,00           |
| 12 | Banco Bonsucesso S/A - AG. 001 C/C 155370164                | 106.084,84           | 106.084,84           | 80.000,00            |
| 13 | Banco Semear S/A - AG. 0001 C/C 8010024115                  | 424.220,76           | 424.220,76           | 400.000,00           |
| 14 | DLM Invisla Adm. De Recursos Ltda. - FIM DLM HEDGE          | 531.191,70           | 531.191,70           | 500.000,00           |
| 15 | Guia Participações e Consultoria Ltda.                      | 523.017,66           | 523.017,66           | 500.000,00           |
| 16 | Banco Pottencial S/A - AG. 001 C/C 109-9                    | 107.188,54           | 107.188,54           | 100.000,00           |
|    | <b>SOMA</b>                                                 | <b>12.641.338,90</b> | <b>12.641.338,90</b> | <b>11.510.000,00</b> |

*[Assinatura]*

25/08/2010

Aplic. Finance.

Comim - Anexos ao Laudo de Avaliação

25/08



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança PJ1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

By 27 /



10  
25

**ANEXO - DIREITOS CONTRATUAIS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 01/08/2010  
COMIM CONSTRUTORA LTDA.**

| Nº          | DATA       | CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ASSOCIADAS                  | VALOR CONTABIL      |
|-------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 01          | 30/07/2004 | Vila Alpina - Betim/MG<br>Direitos relativos ao CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA correspondente a 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do empreendimento Vila Alpina, com planta aprovada pela PM de Betim/MG em 14/05/2004 e Matrícula 28.542 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca | Edifica / Aprove / Infrater | 646.460,52          |
| 02          | 01/08/2005 | Direitos relativos ao CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SCP MORRO DO CHAPÉU, correspondente a 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) do empreendimento com Matrícula nº 12.496, no cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima/MG                                                                                | Aprove / Libe / Trater      | 1.710.030,24        |
| <b>SOMA</b> |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             | <b>2.356.490,76</b> |



2020

Direitos Contrat.

Comim - Anexos ao Laudo de Avaliação  
25/20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança Pj1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO - IMOBILIZADO**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 31/07/2010**  
**COMIM CONSTRUTORA LTDA**

| Código do Bem | Descrição do Bem                                                                                        | Data de Aquisição | Valor Corrigido     | Depreciação Acumulada | Valor Residual Custo | Valor residual em 31/07/2010 |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|------------------------------|
| 000.001       | Retroescavadeira pá carregadeira case 580L serie N4AH00021                                              | 30/11/2004        | 152.000,00          | 70.933,33             | 81.066,67            | 81.066,67                    |
| 000.002       | Retroescavadeira pá carregadeira case 580L serie N4AH00026                                              | 30/11/2004        | 152.000,00          | 70.933,33             | 81.066,67            | 81.066,67                    |
| 000.003       | Retroescavadeira pá carregadeira case 580L serie N5AH000343                                             | 28/10/2005        | 169.000,00          | 63.375,00             | 105.625,00           | 105.625,00                   |
| 000.004       | Retroescavadeira pá carregadeira case 580L serie N5AH000325                                             | 28/10/2005        | 169.000,00          | 63.375,00             | 105.625,00           | 105.625,00                   |
| 000.005       | Escavadeira Hidraulica Caterpillar modelo 320C serie CAT0320CARAW00950                                  | 04/09/2006        | 520.000,00          | 151.666,67            | 368.333,33           | 368.333,33                   |
| 000.006       | Retroescavadeira pá carregadeira case 580M serie N7AH13641                                              | 01/07/2007        | 179.000,00          | 37.291,67             | 141.708,33           | 141.708,33                   |
| 000.007       | Retroescavadeira pá carregadeira case 580M serie N7AH13595                                              | 01/07/2007        | 179.000,00          | 37.291,67             | 141.708,33           | 141.708,33                   |
| 000.008       | Retroescavadeira pá carregadeira case 580M serie N9AH15280                                              | 21/09/2009        | 175.000,00          | 12.395,83             | 162.604,17           | 162.604,17                   |
| 000.009       | Retroescavadeira pá carregadeira case 580L serie N5AH00111                                              | 27/02/2009        | 50.000,00           | 5.000,00              | 45.000,00            | 45.000,00                    |
| 000.010       | Caminhão Munk chassi 9BW3N82T65R535184 placa HEA 1012                                                   | 15/02/2006        | 159.000,00          | 108.650,00            | 50.350,00            | 50.350,00                    |
| 000.011       | Guindaste hidraulico MD20605 serie MD20605-115-C2006 Acoplado ao caminhao munk chassi 9BW3N82T65R535184 | 16/03/2006        | 71.000,00           | 47.333,33             | 23.666,67            | 23.666,67                    |
| <b>TOTAL</b>  |                                                                                                         |                   | <b>1.975.000,00</b> | <b>668.245,83</b>     | <b>1.306.754,17</b>  | <b>1.306.754,17</b>          |

*[Assinatura]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança PJ1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**ANEXO - ACERVO TÉCNICO - 01/03  
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 01/08/2010  
COMIM CONSTRUTORA LTDA.**

**ATESTADOS "ÁGUA"**

| CLIENTE                                | Nº<br>CERTIDÃO | DATA<br>CERTIDÃO | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                          | TIPO DE<br>OBRA              | Nº<br>OBRA | VALOR          | MOEDA         |
|----------------------------------------|----------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|----------------|---------------|
| COPASA                                 | 000.841/97     | 08/04/1997       | Obras de ampliação e melhorias na Estação de Tratamento de Água-ETA com capacidade para 434 l/s, cidade de Ibirité/MG                                                                       | ETA 434 l/s                  | 122        | 27.091.099,21  | CRUZADO       |
| Sociedade Belver Ltda                  | 000.601/93     | 24/05/1993       | Obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Belvedere - Gleba da Foca em Belo Horizonte/MG                                                                           | Adução FOFO 200mm Subestação | 153        | 137.175.689,00 | CRUZEIRO REAL |
| COPASA                                 | 000.309/98     | 27/01/1998       | Obras de ampliação de abastecimento de água da RMBH, com implantação do trecho IV da Alça Oeste / Rede Tronco DN 800 - Subadutora São Benedito e ampliação do sistema de distribuição (ZAR) | Aço - 5.500 800mm            | 178        | 4.842.461,02   | REAL          |
| COPASA                                 | 002.922/98     | 02/07/1998       | Obras e serviços de melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Pilar/Olhos D'água, na região metropolitana de Belo Horizonte/MG                                                | A FOFO + Reservatório        | 186        | 151.993,73     | REAL          |
| COPASA                                 | 000.038/02     | 17/01/2002       | Execução de obras e serviços de ampliação do Sistema de Abastecimento de água cidade de Montes Claros/MG                                                                                    | Adução 350mm                 | 194        | 1.499.148,47   | REAL          |
| Prefeitura Municipal de João Monlevade | 005.690/00     | 27/12/2000       | Execução de melhorias e reformas do sistema de abastecimento de água da cidade de João Monlevade / MG                                                                                       | Sistema Completo             | 203        | 1.826.311,59   | REAL          |
| COPASA                                 | 57.934         | 01/09/1983       | Obras de construção do reservatório R2, do sistema Serra Azul, situada no município de Betim/MG                                                                                             | Reservatório 8.000 m³        | 64         | 134.005.840,25 | CRUZEIRO      |

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**ANEXO - ACERVO TÉCNICO - 02/03  
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 01/08/2010  
COMIM CONSTRUTORA LTDA.**

**ATESTADOS "ESGOTO"**

| CLIENTE                                     | Nº<br>CERTIDÃO  | DATA<br>CERTIDÃO | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                             | TIPO DE<br>OBRA | Nº<br>OBRA | VALOR          | MOEDA   |
|---------------------------------------------|-----------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|---------|
| Prefeitura Municipal de<br>Carlos Chagas/MG | 005.759/06      | 20/10/2006       | Execução de serviços de construção de Ampliação de Esgoto Sanitário - SES, pavimentação em diversas ruas e uma ponte sobre o Rio Urucu, na sede do município de Carlos Chagas-MG                                               | ETE 58 l/s      | 308        | 5.999.190,48   | REAL    |
| COPASA                                      | 002.668/03      | 31/07/2003       | Obras e serviços de melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da cidade de Varginha/MG                                                                                                                               | Rede            | 252        | 211.203,37     | REAL    |
| COPASA                                      | 000.309/02      | 08/02/2002       | Os serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, nas localidades de Bido, São João, Sutepe e sede do município de Medina/MG                                                                                     | Rede            | 222        | 623.836,78     | REAL    |
| COPASA                                      | 000.341/02      | 06/02/2002       | Obras e serviços de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Juramento/MG                                                                                                                                    | ETE / Lagoa     | 208        | 611.310,90     | REAL    |
| Lamar Engenharia                            | 002.969/97      | 08/08/1997       | Executou para Lamar Engenharia e Comércio Ltda, as seguintes obras, objeto do contrato de sub-empitada nº 56/94 entre Prefeitura Municipal de Matosinhos e Lamar Engenharia e Comércio Ltda Rede Coletora e Estação Elevatória |                 | 168        | 112.398.472,73 | REAL    |
| CAESB                                       | 0578/89-<br>SRC | 07/06/1989       | Serviços de Implantação e redes coletoras e ligações prediais de Esgoto Sanitário e Redes de Distribuição e Ligações de Água Potável em Samambaia e Ceilândia/DF                                                               |                 | 132        | 8.722.920,00   | CRUZADO |

20230303

Acervo Técnico

Comiss. - Acervo do Laudo de Avaliação

23  
25



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança PJ1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**ANEXO - ACERVO TÉCNICO - 03/03  
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 01/08/2010  
COMIM CONSTRUTORA LTDA.**

**ATESTADOS "DRENAGEM"**

| CLIENTE                                                                             | Nº<br>CERTIDÃO | DATA<br>CERTIDÃO | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                          | TIPO DE<br>OBRA | Nº<br>OBRA | VALOR        | MOEDA |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------|-------|
| Superintendência de<br>Desenvolvimento da Capital<br>Belo Horizonte/MG -<br>SUDECAP | 003.103/98     | 17/07/1998       | Serviços e obras de urbanização de quadras no bairro Minas Caixa e<br>de ruas do bairro Serra Verde obras nº 164 e 165 - OP/95.                                             | Drenagem        | 173        | 381.343,73   | REAL  |
| Superintendência de<br>Desenvolvimento da Capital<br>Belo Horizonte/MG -<br>SUDECAP | 003.369/00     | 25/07/2000       | Serviços e obras da Rua 3 e Rua Níbia Resende Campos no Bairro<br>Dom Silvério obra nº 64 - OP/95                                                                           | Drenagem        | 174        | 257.010,13   | REAL  |
| Universidade Federal de<br>Minas Gerais - UFMG                                      | 003.189/99     | 26/07/1999       | Executou para FUNDEP-Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa,<br>a recuperação do pavimento e rede drenagem pluvial de parte da Rua<br>14, sítio no Campus da UFMG/Pampulha | Drenagem        | 190        | 299.992,43   | REAL  |
| Prefeitura Municipal de João<br>Monlevade                                           | 003.266/00     | 18/07/2000       | Execução de serviços de pavimentação e drenagem para a Prefeitura<br>Municipal de João Monlevade/MG                                                                         | Drenagem        | 212        | 509.973,52   | REAL  |
| Prefeitura Municipal de João<br>Monlevade                                           | 001.239/06     | 20/03/2006       | Serviços de pavimentação e rede pluvial da Rua Gigliane Tâmara e<br>ligação com Alberto Lima no Bairro Sion                                                                 | Drenagem        | 300        | 77.470,00    | REAL  |
| Departamento de Obras<br>Públicas do Estado de Minas<br>Gerais - DEOP               | 001.136/09     | 06/03/2009       | Recuperação de áreas afetadas por erosão, no município de<br>Josenópolis/MG                                                                                                 | Drenagem        | 342        | 1.417.369,20 | REAL  |

O valor atribuído aos Atestados listados neste Anexo é de R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais)




Acacio Ferreira

Contém - Anexo ao Laudo de Avaliação

24  
25



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança Pj1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# Procuração

## OUTORGANTE

FLÁVIO MASSARA SOARES, brasileiro, dentista, casado, inscrito no CPF nº 884.660.866-68, Identidade nº MG-4.939.709, SSP/MG, com domicílio a Rua Alameda da Serra, número 1214, apto 600, bairro Vale do Sereno, Nova Lima – Minas Gerais.

## OUTORGADO

RODRIGO MASSARA SOARES, brasileiro, Administrador de Empresas, divorciado, inscrito no CPF nº 912.864.686-04, Identidade nº MG-4.939.701, SSP/MG, com domicílio e residência à Rua Alameda da Serra, número 1214, apto 600, bairro Vale do Sereno, Nova Lima – Minas Gerais.

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante *supra* qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima, com poderes especiais para representar plena e formalmente o ora outorgante, em qualquer parte do território nacional, perante a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas - de direito público ou privado, em juízo ou extra-judicialmente, ativa ou passivamente, podendo, inclusive, receber citações judiciais referente a ações propostas contra o Outorgante, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa DNRC nº 76 de 28/12/98.

A presente outorga também é conferida ao mandatário com a finalidade de ampla e total representação da ora mandante, em quaisquer reuniões assembleiarias da COMIM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 16.587.834/0001-85, inclusive assinando todos os atos, contratos e alterações contratuais pertinentes a abertura e encerramento de filiais e a cisões – parcial ou total – fusões e incorporações.

Poderes extensivos para a representação do Outorgante em contratos de constituição de nova sociedade empresária, podendo haver a respectiva subscrição de capital e integralização a critério do Outorgado.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2010

  
FLÁVIO MASSARA SOARES  
CPF nº 884.660.866-68

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTARIAL  
R. Cristóvão de Assis Nº 44 Dr. Lund  
P Leopoldo M.G. TELEFAX (31)3662-3711  
2-7 A60, 2010  
Compare com o original apresentado  
em testemunho da verdade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL  
Dr. Lund - Pedro Leopoldo/MG  
Rua Cristóvão de Assis, 44 - Dr. Lund  
PEDRO LEOPOLDO - M. GERAIS -

☐ Geraldo Tadeu Viana  
Tabelião

☐ Dolores Ogando Viana  
Tabelião Substituto

☒ Leonardo José C. Rodrigues  
Escritor

☐ Kénia de Lourdes Candeia dos Santos  
Escritor

Reconheço e (s) Firma(s)  
indicada (s) como autêntica(s)  
Dr. Lund 23 A60, 2010  
Comarca de Pedro Leopoldo-MG  
Em Testemunho da Verdade



Minuta - Procuração I



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa RFJ CONSTRUTORA LTDA., Nire 31600238658, foi deferido e arquivado sob o nº 4457658 em 15/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001730043 e o código de segurança Pj1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL